



**LEI N. 2.374 DE 26 DE MARÇO DE 2020**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMOR AO PRÓXIMO DE JANAÚBA.**

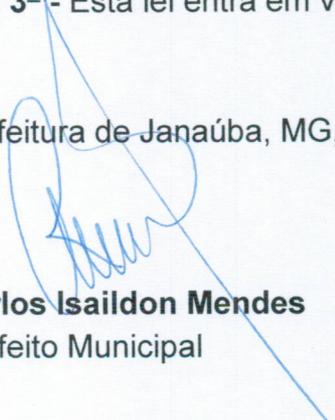
O Povo do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AMOR AO PRÓXIMO DE JANAÚBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.230.120/0001-05.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 26 de março de 2020.

  
**Carlos Isaildon Mendes**  
Prefeito Municipal

**Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG.** 27/03/2020

João Pereira da Silva

Projeto de Lei N. : 005/2020  
Autor : João Pereira da Silva - Vereador

Assessoria Jurídica



Assinatura e OAB

**Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020**

Seção de Legislação

PL 005/2020 – LEI 2.374/2020 – Página: 1/1